



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: PROCESSO 460 / 2022

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMOSP

1.INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, na maioria, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos público.

A Lei nº 14.133/2021 traz que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS

Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas, em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativo

3.DESCRICÃO DO OBJETO.

Abertura de processo para construção de infraestrutura turística parque dos buritis através do convênio nº027/pge-2022.

DESCRICÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se o presente processo visa a contratação de empresa especializada para a conclusão do saldo remanescente da obra de infraestrutura turística no Parque dos Buritis, considerando a necessidade de finalizar serviços essenciais para a plena funcionalidade do espaço, garantindo o acesso do público de forma



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

mais segura e aproveitamento socioeconômico. A obra encontra-se parcialmente executada, com recursos já investidos e etapas concluídas, porém pendente de serviços finais (como sinalização ou acabamentos). A não conclusão acarreta risco de degradação do que já foi realizado e desperdício de dinheiro público. O parque é um equipamento de relevância turística e ambiental, com potencial para dinamizar a economia local, melhorar a qualidade de vida da população e fomentar o lazer e o turismo local. A aplicação dos recursos oriundos do convênio nº027/PGE-2022 exige a prestação de contas e a entrega da obra dentro dos prazos estabelecidos. A contratação de uma nova empresa especializada assegurará a adequação às normas técnicas e de acessibilidade, evitando retrabalhos.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A presente contratação de empresa especializada para a conclusão do saldo remanescente da obra de infraestrutura turística no Parque dos Buritis, não está amparado na programação orçamentária anual, descrito em seu plano de trabalho (PCA) por se tratar de contrato de repasse nº027/PGE-2022.

6. Área Requisitante

Responsável

Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos Deroz Gomes da Silva

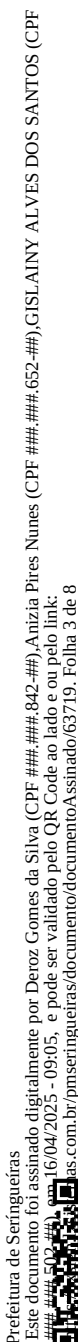
7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os requisitos da contratação são fundamentais para a definição da solução que atenderá as necessidades de conclusão da obra de infraestrutura turística no Parque dos Buritis. Tais requisitos devem ser necessários e suficientes, alinhando-se às práticas de sustentabilidade, às legislações e regulamentações específicas, e garantindo padrões de qualidade e desempenho adequados. A descrição aqui estabelecida visa justamente assegurar que a posterior fase de licitação seja concorrencial e que possa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O Pregão, terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 e dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global; Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente; A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.





Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

Requisitos técnicos da contratação:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários; A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais; O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

Requisitos Legais

Atendimento à Lei 14.133/2021 em todas as etapas do processo licitatório;

Cumprimento das exigências do Código de Defesa do Consumidor;

Respeito às regulamentações ambientais vigentes;

Observância das normativas específicas de segurança e saúde no trabalho.

Requisitos de Sustentabilidade Os serviços prestados pela empresa

Contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS

Estimativa de quantidade de serviço a ser contratado são as seguintes de acordo com a tabela abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	construção de infraestrutura turística -parque do buriti	serviço	1	R\$338.092,87	R\$ 338.092,87

9.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características e natureza do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

da modalidade de licitação “PREGÃO”

A escolha da modalidade “Pregão” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Pregão, caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. No Pregão a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. A nova lei de licitações em seu art.29, determina que o Pregão segua o rito procedimental comum, ou seja, possui as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, 1ª fase recursal, de julgamento, de habilitação, 2ª fase recursal e de homologação. Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado da contratação é de **R\$ 338.092,87** (trezentos e trinta e oito mil noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Pela natureza do serviço a ser contratado descrito neste estudo, o serviço em questão de infraestrutura turística no Parque dos Buritis, e a única opção é a contratação empresa especializada neste ramo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.

A contratação de uma empresa especializada em infraestrutura turística para finalizar a obra do Parque dos Buritis pode trazer diversos benefícios para o município, tanto em termos de desenvolvimento econômico quanto na qualidade de vida da população. Aqui estão alguns dos principais benefícios:

1. Desenvolvimento do Turismo

Melhor infraestrutura atrai mais visitantes, incentivando o turismo local e regional. Potencial para incluir o parque em roteiros turísticos, aumentando sua visibilidade.

Criação de um ambiente mais atrativo para turistas e investidores.

2. Impacto Econômico Positivo

Aumento na geração de empregos diretos e indiretos durante e após a obra. Estímulo ao comércio local, como restaurantes, hotéis e lojas de artesanato. Maior arrecadação de impostos municipais devido ao aumento da atividade turística.

3. Valorização Imobiliária

Áreas próximas ao parque tendem a se valorizar, incentivando novos investimentos imobiliários.

Crescimento ordenado da cidade com espaços de lazer bem estruturados.

4. Qualidade de Vida para a População

Oferta de um espaço adequado para lazer, esportes e cultura.

Melhoria na saúde e bem-estar dos moradores ao disponibilizar áreas verdes e de convivência.

Redução de impactos ambientais negativos com infraestrutura sustentável e planejada.

5. Sustentabilidade e Preservação Ambiental

Implementação de práticas sustentáveis na obra, como reuso de água e energia renovável.

Proteção da fauna e flora local, garantindo o equilíbrio ecológico do parque.

Educação e sensibilização da comunidade sobre a importância da conservação ambiental.

Segurança e Organização

Melhorias na segurança com iluminação adequada, sinalização e monitoramento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Planejamento urbano eficiente para evitar ocupações irregulares e degradação do espaço.

7. Incentivo a Eventos e Cultura

Possibilidade de realização de eventos culturais, esportivos e educativos.
Atração de artistas e atividades que fomentam a cultura local e regional.

Com a contratação de uma empresa qualificada, o município garante que a obra seja finalizada com padrões elevados de qualidade, impulsionando o turismo e proporcionando benefícios duradouros para a população.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências por parte da Administração previamente à celebração do contrato, uma vez que toda a solução será promovida pela empresa a ser contratada.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Não se aplica a essa contratação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A contratação de uma empresa para a finalização da obra do Parque dos Buritis pode trazer diversos impactos, tanto positivos quanto desafiadores. Aqui estão os principais aspectos a serem considerados:

Impactos Positivos

1. Desenvolvimento Econômico

Geração de empregos diretos e indiretos durante a execução da obra.
Impulso ao comércio local devido ao aumento do fluxo de pessoas e turismo.
Valorização imobiliária nas áreas próximas ao parque.

2. Infraestrutura e Qualidade de Vida

Criação de um espaço adequado para lazer, esportes e eventos culturais.
Melhoria no planejamento urbano, oferecendo áreas de convivência seguras e organizadas.
Aumento da oferta de espaços verdes, beneficiando a saúde e o bem-estar da população.

3. Turismo e Cultura

Maior atratividade do município para visitantes e investidores.
Possibilidade de realizar eventos culturais e esportivos, promovendo a identidade local.

Sustentabilidade e Preservação Ambiental

ocupação e preservação de áreas naturais dentro do parque.
Implementação de práticas sustentáveis na construção e manutenção.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Possíveis Impactos Negativos ou Desafios

1. Custos e Orçamento

Possibilidade de aumento dos custos em caso de imprevistos na obra.

Necessidade de fiscalização rigorosa para evitar desperdícios e desvios de recursos.

2. Prazos e Execução

Riscos de atrasos na entrega da obra devido a fatores climáticos ou burocráticos.

Dependência de cumprimento do contrato pela empresa contratada.

3. Impactos Ambientais

Alterações no ecossistema local durante a construção, exigindo medidas de mitigação.

Necessidade de um plano de manejo para minimizar impactos sobre a fauna e flora.

4. Manutenção e Sustentabilidade Pós-Obra

A necessidade de garantir manutenção contínua para evitar degradação do parque.

Criação de um modelo de gestão eficiente para garantir a sustentabilidade financeira do espaço.

Conclusão

Embora existam desafios na contratação de uma empresa para finalizar a obra, os impactos positivos tendem a superar os negativos, desde que haja um planejamento eficiente, transparência na execução e compromisso com a sustentabilidade do projeto. Isso garantirá que o Parque dos Buritis se torne um ponto de referência para o município e uma importante ferramenta para o desenvolvimento local.

17.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Declaro viável esta contratação de acordo com as informações prestadas pela secretaria demandante.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, que estabelecem os princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e o rigor na seleção da proposta mais vantajosa, conclui-se que contratação de empresa para conclusão do saldo remanescente da obra de infraestrutura turística no Parque dos Buritis, é uma medida viável, e necessária. Assim, estando o processo alinhado com as condições estabelecidas na Lei 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de maximizar a eficiência nas contratações públicas e garantir um procedimento licitatório que resulte na seleção da proposta mais vantajosa, entende-se como favorável e recomendável a continuidade do procedimento licitatório para recuperação de estradas vicinais na zona rural. Sendo assim a contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo técnico





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

preliminar apresentado, elaborado a partir das informações prestadas pela secretaria demandante.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANIZIA PIRES NUNES

Coordenadora de projeto básico. Estudo Téc. Preliminar
port. 086/gab/pms/2023

19. RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DEROZ GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de obras e serviço público
Port. nº124/GAB/PMS/2024.

Seringueiras-RO 31 de março de 2025

